



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

PORTARIA Nº.107/2018, de 06 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 049/2000, de 03 de agosto de 2000, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a servidora **ISANILDE QUERINO DE SOUZA**, Matrícula nº 224, portadora do RG nº 259.081, SSP/AL, CPF nº 068.256.724.87, Efetiva, no cargo de Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 53, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 253 de 30 de setembro de 1992, conforme Processo do FUNPREV/SLN nº: 07686/2008, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 06 de Julho de 2018.



José Alberto Hermenegildo da Silva
Prefeito